



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**PROCESSO Nº 151/2013**

**INEXIGIBILIDADE**

**Nº 21/2013**

**CONTRATAÇÃO ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA  
DIA 12/12/2013  
EXPOCHOPIM 2013**

**RECURSOS:**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**0904.1339200162.023.3390.39 (1146)**

*TCE OK*

*agencia@filhosdoalmeida.com.br*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

**Art. 2º** - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Inês Sanzovo Marini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal  
Tribuna do Povo  
Nº 465 de 22/02/13 pg nº 4C



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto ..... : LICITAÇÃO  
Subassunto.. : Processo Licitatório  
No.Processo: 2013/08/001676  
Data Protoc. : 08/08/13  
Requerente.. : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/08/08/2013

  
Assinatura do Requerente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROTOCOLO

## SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA EXPOCHOPIM 2013, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DESTES SERVIÇOS, ATRAVÉS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADO NO ARTIGO 25 DA LEI 8666/93, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO À BAIXO:

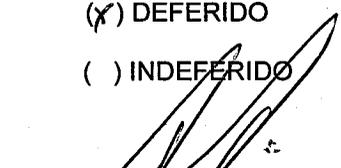
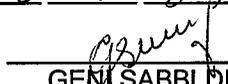
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID.	Show com a banda Filhos do Homem, dia 12/12/2013, no Centro de Eventos em Chopinzinho, com início as 22:00 horas, e duração mínima de 1(uma) hora e 40(quarenta) minutos, sendo que no palco haverá outras apresentações que também fazem parte da programação da Expochopim 2013. As despesas com alimentação ficam a cargo da contratante.	8.000,00	8.000,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>8.000,00</b>	

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAIS

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ O DIA 12/12/2013

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO   ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:  <u>0904.1339200162.023.3390.39 (1146)</u>  Data: <u>08/08/2013</u>   GENI SABBI DETONI	Reserva financeira em  Data: <u>08/08/2013</u>   LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Ivo Patel que abaixo assina a presente solicitação;  
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 08 de agosto de 2013.

  
Ivo Patel

Secretário Municipal de Educação e Cultura



Filhos do Homem

Show dia 12/12/2013 com início as 22:00

Obs.: Antes da banda Filhos do Homem haverá a apresentação de uma banda de Chopinzinho no mesmo palco.

Pagamento dia 12/12/2013 (alimentação por conta do contratante)

R\$ 9.000,00

ACC - André Ghidini  
- Roberto

---

P/ promiscuidades,  
(processo licitatório)  
em 07/08/13.

---

D. Souza



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3882

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1676/2013 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de compra, através de processo de Inexigibilidade**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

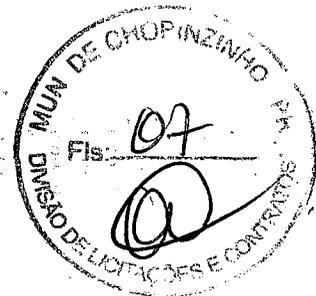
**0904.1339200162.023.3390.39 (1146)**

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de licitação e contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 08 de agosto de 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PR CRIS FDH PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 10.339.477/0001-50  
NIRE 412.0628925-5**

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) RAULI MATIODA JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.960.319-55, portador da carteira de identidade RG nº. 917.3084-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Araribóia, 725, Ap 103, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85505-030,

**2) SARAH CAMILA CONSTANTINOPOLOS MATIODA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 022.502.799-26, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.209.846-5 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Araribóia, 725, Ap. 103, La Salle, Pato Branco-PR, CEP: 85501-310,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PR CRIS FDH PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Tapajós, 545, 2º Andar, sala 03, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85501-030, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.339.477/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0628925-5 em 04/09/2008, tendo sua última alteração contratual registrada em 12/03/2010, sob o nº 20102545642; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Rua Tapajós, 545, 2º Andar, sala 03, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-030, fica alterado para Rua Pedro Ramires de Mello, 326, Sala 11 e 12, 3º Andar, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-250.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

- a) Serviços de Gravação de som em Estúdio.
- b) Produção e Promoção Musical, de Bandas, Grupos Musicais, Orquestras, Concertos e Óperas.
- c) Produção de Música, Cursos com Instrumento Musical ou Canto;
- d) Ensino de Danças;
- e) Produção Teatral, Ensino de Artes Cênicas; Produção, Promoção e Apresentações de Grupos e Companhias de Teatro;
- f) Produção, e Promoção de Espetáculos Circenses e de Marionetes;
- g) Produção, Criação e Promoção de Espetáculos de Companhias e Grupos de Danças;
- h) Espetáculos de Som e Luz; Prestação de Serviços de Sonorização e Iluminação para Eventos Culturais, Artísticos, Religiosos e Recreativos;
- i) Serviços de Efeitos Especiais Ligados às Atividades Artísticas;
- j) Serviços de Criação de Figurinos Estilizados;
- k) Locação de Bens Móveis, Instrumentos Musical, Equipamentos de Iluminação e Filmagens.
- l) Comércio Atacadista e Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios para Danças.
- m) Comércio Atacadista e Varejista de Discos, Fitas de Áudio, Vídeos, CDs, DVDs gravados ou não;
- n) Comércio Atacadista e Varejista de Artigos do Vestuário; Livros, Livros Sacros, de Literatura Infantil; Artigos para Brindes e Presentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

OFÍCIO DE NOTAS  
BELGIONATO NOVAES

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o documento \_\_\_\_\_

Em test.º \_\_\_\_\_ Apresentação Dou fé. \_\_\_\_\_ da verdade \_\_\_\_\_

Pato Branco \_\_\_\_\_

11 JUL. 2013 PR

13

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã

CPF nº 022.502.799-26

Endereço: Rua (UF) 2225-5455

Certifico que o selo de autenticação  
foi afixado na última folha do  
referido documento.

SM

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PR CRIS FDH PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 10.339.477/0001-50  
NIRE 412.0628925-5**



folha 2 de 5

**CONSOLIDAÇÃO  
PR CRIS FDH PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ/MF: 10.339.477/0001-50  
NIRE: 412.0628925-5**

**1) RAULI MATIODA JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.960.319-55, portador da carteira de identidade RG nº. 917.3084-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Araribóia, 725, Ap 103, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85505-030,

**2) SARAH CAMILA CONSTANTINOPOLOS MATIODA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 022.502.799-26, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.209.846-5 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Araribóia, 725, Ap. 103, La Salle, Pato Branco-PR, CEP: 85501-310,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **PR CRIS FDH PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, 326, Sala 11 e 12, 3º Andar, Centro, Pato Branco - PR, CEP 85501-250, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.339.477/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0628925-5 em 04/09/2008 resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PR CRIS FDH PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Pedro Ramires de Mello, 326, Sala 11 e 12, 3º Andar, Centro, Pato Branco - PR, CEP 85501-250.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2008 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- a) Serviços de Gravação de som em Estúdio.
- b) Produção e Promoção Musical, de Bandas, Grupos Musicais, Orquestras, Concertos e Óperas.
- c) Ensino de Música, Cursos com Instrumento Musical ou Canto;
- d) Ensino de Danças;
- e) Produção Teatral, Ensino de Artes Cênicas; Produção, Promoção e Apresentações de Grupos e Companhias de Teatro
- f) Produção, e Promoção de Espetáculos Circenses e de Marionetes;
- g) Produção, Criação e Promoção de Espetáculos de Companhias e Grupos de Danças;
- h) Espetáculos de Som e Luz; Prestação de Serviços de Sonorização e Iluminação para Eventos Culturais, Artísticos, Religiosos e Recreativos;
- i) Serviços de Efeitos Especiais Ligados às Atividades Artísticas;
- j) Serviços de Criação de Figurinos Estilizados;
- k) Locação de Bens Móveis, Instrumentos Musical, Equipamentos de Iluminação e Filmagens.
- l) Comércio Atacadista e Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios para Danças.
- m) Comércio Atacadista e Varejista de Discos, Fitas de Áudio, Vídeos, CDs, DVDs gravados ou não;
- n) Comércio Atacadista e Varejista de Artigos do Vestuário; Livros, Livros Sacros, de Literatura Infantil, Artigos para Brinquedos e Presentes.

OFÍCIO DE NOTAS  
DEBEMO NOVARES

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o documento

Em test. da verdade

Pato Branco

11 JUL 2013 PR

13

DEBEMO NOVARES SCHUCHOVSKI - Tabela

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

R

SAN

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PR CRIS FDH PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 10.339.477/0001-50  
NIRE 412.0628925-5**



folha 3 de 5

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RAULI MATIODA JUNIOR	95.00	4750	4.750,00
SARAH CAMILA CONSTANTINOPOLOS MATIODA	5.00	250	250,00
TOTAL	100.00	5000	5.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **RAULI MATIODA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na

1.º OFÍCIO DE NOTAS  
TABELIONATO NOVAES

**AUTENTICAÇÃO**

Confere-se a autenticidade  
Apresentado Dou fé.  
Em test.º da verdade

Pato Branco

11 JUL. 2013

PR

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

13  
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião  
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455  
RPS01-030 - Pato Branco - Paraná

*Handwritten signatures and initials.*



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PR CRIS FDH PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 10.339.477/0001-50  
NIRE 412.0628925-5**

folha 4 de 5

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima primeira deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:**

Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

da mesma sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º

Confere com o original  
Em test.º \_\_\_\_\_ da verdade

Pelo Branco 11 JUL 2013 PR

DONYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião  
13  
E.M. 13.013/2013

Certifico que o selo de autenticação  
foi afixado na última folha do  
referido documento.

OFÍCIO DE NOTAS  
REGLIONATO NOVAES



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PR CRIS FDH PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 10.339.477/0001-50  
NIRE 412.0628925-5**

folha 5 de 5

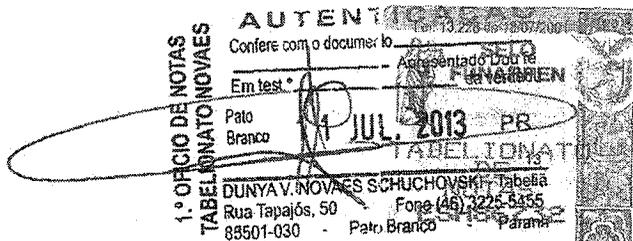
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 21 de junho de 2010.

**RAULI MATIODA JUNIOR**

**SARAH CAMILA CONSTANTINOPOLOS  
MATIODA**



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.339.477/0001-50 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 04/09/2008
NOME EMPRESARIAL PR. CRIS FDH PRODUCAO E GRAVACAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PEDRO RAMIRES DE MELLO	NÚMERO 326	COMPLEMENTO SALA 11 E 12 ANDAR 3	
CEP 85.501-250	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 11/07/2013 às 08:03:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 10339477/0001-50**Razão Social:** PR CRIS FDH PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO LTDA**Endereço:** R PEDRO RAMIRES DE MELLO 326 SL 11 E 12 ANDAR 3 /  
CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

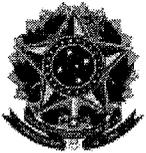
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/07/2013 a 28/08/2013**Certificação Número:** 2013073016465299071729

Informação obtida em 07/08/2013, às 09:41:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000852013-14021477  
Nome: PR. CRIS FDH PRODUCAO E GRAVACAO LTDA - ME  
CNPJ: 10.339.477/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

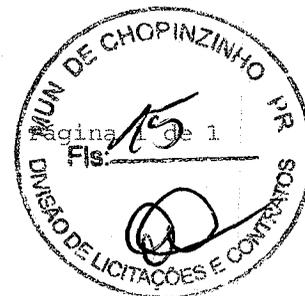
Emitida em 27/05/2013.  
Válida até 23/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PR. CRIS FDH PRODUCAO E GRAVACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.339.477/0001-50  
Certidão nº: 33706080/2013  
Expedição: 07/08/2013, às 09:43:15  
Validade: 02/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PR. CRIS FDH PRODUCAO E GRAVACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.339.477/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## INEXIGIBILIDADE Nº 21/2013

### 1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 1676/2013, do dia 08 de agosto de 2013 e mediante a autorização do executivo, optou-se pela contratação dos serviços, através deste processo de Inexigibilidade de Licitação, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

### 2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID.	Show com a banda Filhos do Homem, dia 12/12/2013, no Centro de Eventos em Chopinzinho, com início as 22:00 horas, e duração mínima de 1(uma) hora e 40(quarenta) minutos, sendo que no palco haverá outras apresentações que também fazem parte da programação da Expochopim 2013. As despesas com alimentação ficam a cargo da contratante.	8.000,00	8.000,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>8.000,00</b>

### 3 - FORNECEDOR

<b>Fornecedor: PR CRIS FDH PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO LTDA - ME</b>		
<b>Endereço: Rua Pedro Ramires de Mello, nº 326, Sala 11 e 12, 3º Andar, Centro</b>		
<b>Cidade: Pato Branco</b>	<b>CEP: 85501-250</b>	<b>U.F.: PR</b>
<b>CNPJ: 10.339.477/0001-50</b>		

### 4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela contratação dos serviços, pela necessidade apresentada pela secretaria para a relação à realização do evento comemorativo ao 58º aniversário do Município (Expochopim 2013) e por a Empresa prestar serviços de qualidade e por ter a preferência dos envolvidos com o evento, fato este comprovado através de pesquisa de opinião, facilitando assim o objetivo proposto.

### 5 - PREÇO:

<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>

### 6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Educação e Cultura.

Chopinzinho, PR, 21 de agosto de 2013.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Andre A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Julvana Dezengrini



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### REF. INEXIGIBILIDADE Nº 21/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade nº 21/2013**, de 21 de agosto de 2013, eu, **Leomar Bolzani**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
8.000,00	PR CRIS FDH PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 266/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: PR Cris FDH Produção e Gravação LTDA – ME. CNPJ: 10.339.477/0001-50. Objeto: Contratação de Atração Artística para o dia 12/12/2013, Expochopim 2013. Valor total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Origem: Inexigibilidade 21/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa:(1146). Data da assinatura: 21/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rauli Matioda Junior, pela Empresa.



Nossa vida é fazer jornal para Você

Comunicação  
**Secretário de Comunicação**  
fala da importância dos jornais do Interior



Pág. 08

Comunicação  
**Publicidade de Tribuna é premiada**

O melhor lugar para se viver  
em sua cidade



Pág. 08

## Saudade do Iguaçu é o município que mais evoluiu em Gestão Fiscal no Sudoeste

Pág. 12C



**Futuros técnicos de alimentos da França visitam Chopinzinho**

Pág. 1C

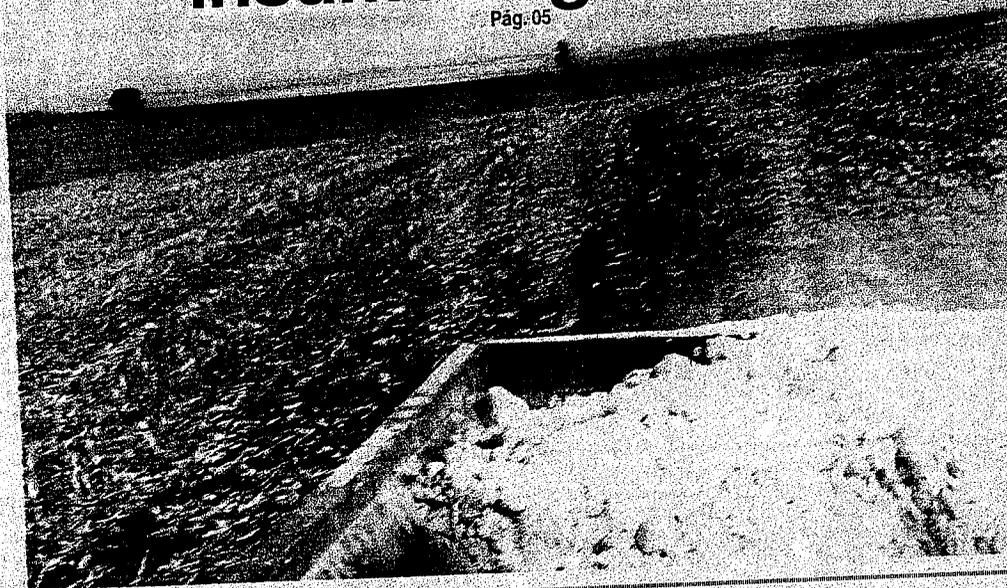


Agricultura  
**Saudadeiros participaram do Rally do Leite**

Pág. 1D

## Chopinzinho Administração repassou de insumos agrícolas

Pág. 05



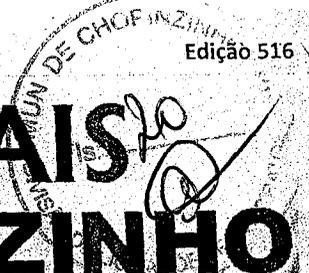
Segurança  
**Paraná já adquiriu 1.220 viaturas e Beto Richa confirma novos investimentos**



Pág. 03

Sexta	Sábado	Domingo
Chuva o dia todo	Chuva o dia todo	Chuva o dia todo
25° / 11°	16° / 0°	23° / 10°

Fonte: Clima Tempo



# PUBLICAÇÕES LEGAIS

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 74/2013.  
Licitação: 11 de outubro de 2013, às 10:00hs. Objeto: Contratação de Empresa  
Lizada em Rodéio Comercial, Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº  
7 Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão  
Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopin, 26 de setembro de 2013

EDITAL Nº 041/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições  
de competência por lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo realizado de acordo  
com o Edital nº 002, de 11 de abril de 2011.

RESOLVE  
TORNAR PÚBLICO:

Notificação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o emprego público de  
Comunitário de Saúde, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas abertas,  
de acordo com as regiões especificadas:

-EACS - Unidade Central  
Cássia Mafoletti

- Bairro Frei Vito  
Célia Ruscini  
Ribeiro C

- Bairro Cristo Rei  
Ildia Tavares

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e  
no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da  
este Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

E DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2013

1 dias do mês de setembro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício  
Itina, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram  
leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no  
13.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante  
cípio de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº  
14/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho  
ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Fábio Morais, brasileiro, inscrito  
nº 022.295.849-95, portador do RG nº 3.896.015. SSP/SC, residente e domiciliado  
ere - SC, representante legal da empresa JK PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito  
inscrito no CNPJ nº 78.553.946/0020-07, inscrição Estadual nº 259898951 estabelecida  
ida Brasil, nº 1760, Bairro Tonial, CEP: 89.820-000, Fone: (49) 3441-5800, Xanxerê,  
tarina, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar  
na Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento  
ligas estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório  
013 - Edital de Pregão Presencial nº 66/2013, que tem por objeto a implantação de  
de Preços para Aquisição Futura de Pneus, que serão utilizados conforme solicitação  
nstração Municipal. Do prazo de vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços  
doze) meses contados desta data.

o de Chopinzinho-PR - Contratante  
Bolzani - Prefeito

Ltda - Contratada  
rais - Representante Legal

la Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados:

Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
92	Un.	Pneu novo 1000XR20 - 16 lonas - liso, para uso misto asfalto/terra. Firestone T819	1.095,00	100.740,00
120	Un.	Pneu novo 1000XR20 - 16 lonas - borachudo, para uso misto asfalto/terra. Firestone T831	1.160,00	138.000,00
24	Un.	Pneu novo 1100XR22 - 16 lonas - liso, para uso misto asfalto/terra. Firestone T819	1.325,00	31.800,00
39	Un.	Pneu novo 1100XR22 - 16 lonas - borachudo, para uso misto asfalto/terra. Firestone T831	1.400,00	54.600,00
5	Un.	Pneu novo 900XR20 - 14 lonas - Liso - Firestone T845	930,00	4.650,00
24	Un.	Pneu novo 265X75R16 - 10 lonas - Firestone Destination	524,00	12.576,00
144	Un.	Pneu novo 185X65R14 - Firestone Seiberling 900	184,00	26.496,00
24	Un.	Pneu novo 175X70R14 - Firestone Seiberling 900	168,00	3.984,00
				<b>372.846,00</b>

Extrato do nº 7 Termo Aditivo ao Contrato nº 269/2011. Contratante: Município  
Inzinho - PR. Contratada: Editora DFC Ltda - CNPJ: 04.966.326/0001-29. Objeto:  
rionômico e financeiro. Valor do cm/col: R\$ 0,167 (cento e sessenta e sete  
s de real). Origem: Tomada de Preços nº 17/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.  
assinatura: 20/09/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Carlos Roberto  
a, pela Empresa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2013

Aos vinte dias do mês de setembro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício  
da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram  
o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no  
CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante  
do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº  
76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho  
- PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Herbert Hugo Söhnel, brasileiro,  
inscrito no CPF nº 003.196.279-37, portador do RG nº 11/R-61.872.55P/SC, residente e  
domiciliado em Joaçaba - SC, representante legal da empresa JOACABA PNEUS LTDA, pessoa  
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 84.587.245/0007-42, inscrição Estadual nº  
32.101339-24, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1678, CEP: 85.601-275, Fone  
(46) 3524-2060, Francisco Beltrão, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA,  
classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de  
compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços,  
referente ao Processo Licitatório nº 155/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 66/2013, que  
tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para Aquisição futura de Pneus, que serão  
utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do prazo de vigência: O prazo de  
vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante:  
Leomar Bolzani - Prefeito

Joaçaba Pneus Ltda - Contratada  
Herbert Hugo Söhnel - Representante Legal

Anexo à Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
8	60	Un.	Pneu novo 205X75R16 - 8 lonas - Pirelli Chtnon	425,00	25.500,00
10	44	Un.	Pneu novo 215X75R17 5 12 lonas - liso, misto asfalto/terra - Pirelli FG 85	770,00	33.880,00
12	10	Un.	Pneu novo 235X75R15 - Pirelli 105T.ATR	350,00	3.500,00
13	140	Un.	Pneu novo 175X70R13 - 82T - Pirelli P400	144,00	20.160,00
Total - R\$					<b>83.040,00</b>

Espécie: Extrato do Contrato 301/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada:  
PRGeo Comércio de Equipamentos de Geomensura Ltda, CNPJ: 73.818.767/0001-04. Objeto:  
Aquisição de Equipamento Tipo Nível Óptico Automático. Valor: R\$ 910,00 (novecentos e dez  
reais). Origem: Dispensa de Licitação 60/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de  
despesa: 1221. Data da assinatura: 06/09/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e  
Celso Augusto Lopes Pereira Gomes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 307/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada:  
Luiz Fernando Spessato ME, CNPJ: 03.569.219/0001-02. Objeto: Contratação de Atracão  
Artística para homenagear a passagem do Dia do Professor. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil  
reais). Origem: Dispensa de Licitação 61/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de  
despesa: 1146. Data da assinatura: 17/09/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e  
Luiz Fernando Spessato, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 313/2013. Comprador: Município de Chopinzinho. Vendedores:  
Rafael Scabeni, RG nº 3.969.766-1, CPF nº 023.389.659-73, Cheila Mari Boschi Scabeni, RG nº  
6.728.129-2, CPF nº 019.906.529-21, Mauricio Scabeni, nº 5.852.794-7, CPF nº 288.466.868-37,  
Liliane Gallina Scabeni, RG nº 4.030.644, CPF nº 049.573.589-23, Marcelo Scabeni, RG nº  
5.852.790-4, CPF nº 288.433.738-54, Renato Scabeni, RG nº 8.157.789-7, CPF nº 039.916.049-30,  
Carolina Aparecida Scabeni, RG nº 8.157.796-5 e CPF nº 039.916.039-69. Objeto: Aquisição de  
terreno para Área Industrial. Valor: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).  
Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa 62/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.  
Elemento de despesa: (1247). Data da assinatura: 20/09/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo  
Município e todos os vendedores.

Espécie: Extrato do Contrato 314/2013. Comprador: Município de Chopinzinho. Vendedores:  
Leonir Comiran, RG nº 1.514.570, CPF nº 091.770.359-68 e Cleidila Dalmolin Comiran, RG nº  
4.375.752-0 e CPF nº 021.880.359-17. Objeto: Aquisição de terreno para Área Habitacional.  
Valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa  
63/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1246). Data da assinatura:  
20/09/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e todos os vendedores.

Espécie: Extrato do Contrato 286/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho.  
Contratada: PR Cris FDH Produção e Gravação Ltda - ME, CNPJ: 10.339.477/0001-50. Objeto:  
Contratação de Atracão Artística para o dia 12/12/2013. Excepção 2013. Valor total: R\$  
8.000,00 (oito mil reais). Origem: Inexigibilidade 21/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.  
Elemento de despesa: (1146). Data da assinatura: 21/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo  
Município e Raull Matioda Junior, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 312/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho.  
Contratada: Associação Da Casa Familiar Rural de Chopinzinho, CNPJ: 00.422.140/0001-58.  
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Valor total: R\$ 34.737,90 (trinta e quatro mil  
setecentos e trinta e sete reais e noventa centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação  
22/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (610) e (611). Data da  
assinatura: 19/09/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Luiz Adriano de Oliveira,  
pela Associação.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo  
licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço - Unitário nº 66/2013, de 27/08/13, para  
Registro de Preços de Pneus para Caminhões, Veículos e Utilitários e após expirado o prazo  
recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento  
licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
JOACABA PNEUS LTDA	83.040,00
JK PNEUS LTDA	372.846,00

que apresentaram os menores preços para registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de  
Registro de Preços.

É A DECISÃO.  
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/09/2013.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo  
de Dispensa de Licitação nº 60/2013, de 06 de setembro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI,  
Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do  
objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
910,00	PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA.

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo  
de Dispensa de Licitação nº 61/2013, de 17 de setembro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI,  
Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do  
objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.000,00	LUIZ FERNANDO SPESSATO ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo  
de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 62/2013, de 20 de setembro de 2013, eu,  
LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a  
ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	VENDEDORES
550.000,00	RAFAEL SCABENI, CHEILA MARI BOSCHI SCABENI, MAURICIO SCABENI, LILIANE GALLINA SCABENI, MARCELO SCABENI, RENATO SCABENI, CAROLINA APARECIDA SCABENI

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo  
de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 63/2013, de 20 de setembro de 2013, eu,  
LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a  
ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	VENDEDORES
900.000,00	LEONIR COMIRAN CLECILDA DALMOLIN COMIRAN

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo  
de Inexigibilidade nº 21/2013, de 21 de agosto de 2013, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno  
pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte  
forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
8.000,00	PR CRIS FDH PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo  
de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2013, de 18 de agosto de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI,  
Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do  
objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
34.737,90	ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CHOPINZINHO

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## CONTRATO Nº 266/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PR CRIS FDH PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO LTDA – ME

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 5.196, Bairro Cristo Rei, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** PR CRIS FDH PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 326, Sala 11 e 12, 3º Andar, Centro, CEP: 85501-250– Pato Branco - PR, com CNPJ: 10.339.477/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Rauli Matioda Junior, portador do CPF nº 024.960.319-55, e do RG nº 9.173.084-7, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Inexigibilidade 21/2013, Processo Licitatório 151/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a contratação dos serviços, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 151/2013 – Inexigibilidade 21/2013.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID.	Show com a banda Filhos do Homem, dia 12/12/2013, no Centro de Eventos em Chopinzinho, com início as 22:00 horas, e duração mínima de 1(uma) hora e 40(quarenta) minutos, sendo que no palco haverá outras apresentações que também fazem parte da programação da Expochopim 2013. As despesas com alimentação ficam a cargo da contratante.	8.000,00	8.000,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>8.000,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que serão pagos, da seguinte forma: em parcela única, até o dia 10/12/2013.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 0904.1339200162.023.3390.39 (1146)

### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A execução dos serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Educação e Cultura.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição, e estes deverão estar de acordo com a descrição apresentada na cláusula primeira deste termo.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 6 (seis) meses, a contar da assinatura deste Contrato.  
O prazo de validade deste contrato será de 6 (seis) meses.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser executados com excelência, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 151/2013 – Inexigibilidade nº 21/2013, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Secretário Diretor do Departamento de Cultura, Ciência e Tecnologia, Senhor Giovanni Baldissera, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

## CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

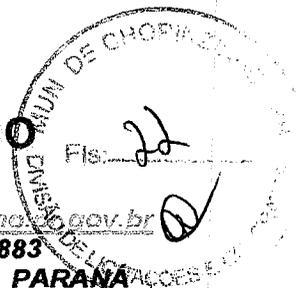
O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

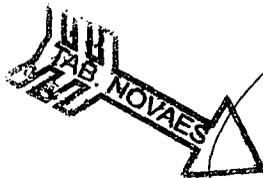
Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 21 de agosto de 2013.



*Leomar Bolzani*  
Município de Chopinzinho  
Leomar Bolzani - Prefeito  
Contratante

PR Cris FDH Produção e Gravação LTDA – ME  
*Rauli Matioda Junior*  
Rauli Matioda Junior  
Contratada

L. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR Rua TAPAJOS, 50 - (46) 3225-5455
Reconheço a(s) firma(s) de: RAULI MATIODA JUNIOR..... Por SEMELHANÇA Em testemunho da verdade PATO BRANCO, 07 de Novembro de 2013 <i>[Signature]</i> PRESCLAY MONTEIRO JPM FUNARPEN - SELLO DIGITAL INI:WISic : 9WJE . JJ11s - 9LY0m . YLeS Consulte em: www.funarpen.com.br

Testemunhas:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF: